ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração que desenvolvem atividades esportivas, recreativas, educacionais e de inclusão social.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Palestina de Goiás desenvolve, durante todo o exercício, diversas atividades voltadas ao incentivo do esporte, lazer, recreação, educação física e inclusão social, promovendo campeonatos municipais, torneios, escolinhas esportivas, atividades escolares, projetos sociais, eventos recreativos e ações comunitárias destinadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Para execução dessas atividades torna-se indispensável a disponibilidade permanente de materiais esportivos adequados, em quantidade suficiente e com qualidade compatível às modalidades desenvolvidas pelo Município. Contudo, constatou-se que grande parte dos materiais atualmente existentes encontra-se desgastada pelo uso contínuo, danificada pelo tempo de utilização ou em quantidade insuficiente para atender simultaneamente todas as demandas das secretarias municipais, comprometendo a continuidade das ações públicas.

Além da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, diversas outras unidades administrativas utilizam materiais esportivos como ferramenta de desenvolvimento de políticas públicas. A Secretaria Municipal de Educação utiliza os materiais nas aulas de Educação Física, jogos escolares e projetos pedagógicos; a Secretaria Municipal de Assistência Social emprega os equipamentos em atividades desenvolvidas pelo CRAS, SCFV e programas destinados às crianças, adolescentes e idosos; outras secretarias também realizam eventos esportivos e recreativos ao longo do ano.

Diante desse cenário, a solução tecnicamente mais adequada consiste na aquisição parcelada dos materiais esportivos, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando armazenamento excessivo, reduzindo riscos de deterioração dos produtos e proporcionando melhor gerenciamento dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos constantes da presente contratação foi realizada mediante levantamento efetuado junto às secretarias demandantes, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, o calendário anual de eventos esportivos do Município, o número estimado de atletas participantes das competições oficiais, a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino, os usuários atendidos pelos programas sociais, bem como a necessidade de reposição dos materiais atualmente deteriorados. Também foram observadas as perspectivas de ampliação das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município durante a vigência da futura ata de registro de preços.

ASSINADO DIGITALMENTE POR IURI BORGES REZENDE EM 21/07/2026 ÀS 17:12:29.

Dessa forma, os quantitativos previstos representam estimativa suficiente para atendimento das necessidades da Administração durante o período contratual. Os itens abrangem bolas para diversas modalidades, uniformes esportivos, redes, equipamentos para arbitragem, materiais de treinamento, tatames, grama sintética, equipamentos recreativos e acessórios, totalizando 61 itens levantados na pesquisa preliminar.
A contratação encontra-se plenamente revestida de interesse público, considerando que o incentivo à prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças, inclusão social, desenvolvimento educacional, fortalecimento da convivência comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.
A disponibilização dos materiais esportivos permitirá a continuidade das atividades promovidas pelo Município, assegurando melhores condições para realização de campeonatos, treinamentos, projetos sociais, eventos escolares e programas recreativos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, social e educacional dos cidadãos. Sob o aspecto administrativo, a contratação proporcionará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, redução de desperdícios e manutenção contínua das atividades esportivas municipais.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento do esporte, da educação, da assistência social e da promoção da qualidade de vida da população.
A aquisição está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar a futura despesa, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas complementares aplicáveis às aquisições públicas.
Poderão participar do certame empresas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de materiais esportivos, devidamente cadastradas perante os órgãos competentes, devendo apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidas pela legislação.
Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, obedecendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados ou fora dos padrões mínimos de qualidade.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme emissão de Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração, permitindo que as entregas ocorram apenas quando houver necessidade, evitando formação excessiva de estoque.
Os produtos deverão possuir qualidade compatível com o uso esportivo, apresentar resistência adequada ao uso contínuo, atender às normas técnicas eventualmente aplicáveis e possuir garantia contra defeitos de fabricação.

Os prazos de entrega, critérios de recebimento provisório e definitivo, fiscalização contratual, aplicação de penalidades e demais condições de execução serão disciplinados no Termo de Referência e no instrumento contratual.
Sob o aspecto da sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos fabricados com matérias-primas de boa durabilidade, embalagens recicláveis sempre que possível, logística adequada para minimizar desperdícios, observância das normas ambientais vigentes e destinação ambientalmente correta das embalagens pelos fornecedores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades foi elaborada mediante levantamento conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e as demais secretarias participantes da contratação.
Foram considerados os seguintes critérios técnicos:

- histórico de consumo dos últimos exercícios;
- número de equipes participantes dos campeonatos municipais;
- quantidade de alunos da rede municipal de ensino;
- usuários atendidos pelos programas sociais;
- calendário anual de eventos esportivos;
- necessidade de reposição dos materiais deteriorados;
- expansão das atividades esportivas previstas para a vigência da contratação;
- vida útil média dos materiais esportivos.

A contratação contempla materiais destinados às modalidades de futebol de campo, futsal, society, voleibol, futevôlei, recreação infantil, atletismo, ginástica, natação, treinamento funcional, arbitragem, primeiros socorros e demais atividades esportivas promovidas pelo Município.
Os quantitativos constantes da planilha de pesquisa de preços representam estimativa de consumo suficiente para atender às demandas administrativas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem caracterizar excesso de aquisição, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.
Solução 1 – Aquisição parcelada de materiais esportivos por meio de Sistema de Registro de Preços
Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos materiais esportivos, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade da Administração.
Vantagens:

- maior competitividade;
- economia de escala;
- redução da formação de estoques;
- reposição contínua dos materiais;

- maior controle das aquisições;
- melhor relação custo-benefício;
- possibilidade de atendimento simultâneo de diversas secretarias.

Solução 2 – Aquisição individual por demanda imediata

Consiste na realização de pequenas compras sempre que surgir necessidade de determinado material.

Desvantagens:

- maior custo administrativo;
- perda de economia de escala;
- repetição de procedimentos licitatórios;
- risco de desabastecimento durante eventos esportivos;
- maior tempo para atendimento das demandas.

Solução 3 – Locação ou empréstimo de materiais esportivos

Embora existente para alguns equipamentos, essa alternativa mostra-se economicamente desvantajosa, pois exige pagamentos contínuos, limita a disponibilidade dos materiais, não permite personalização de uniformes nem garante atendimento simultâneo às diversas atividades promovidas pelo Município.

Justificativa da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de licitação para aquisição parcelada dos materiais esportivos, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Essa modalidade proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, reduz custos de armazenamento, evita desperdícios, amplia a competitividade entre fornecedores e assegura o fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pela Administração.

Na próxima etapa, elaborarei os itens **6 ao 10**, incluindo a estimativa de preços, descrição detalhada da solução, justificativa do parcelamento, resultados pretendidos e providências necessárias, mantendo o mesmo padrão técnico e jurídico.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa preliminar de preços será elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de mercado realizada através de sistema especializado de pesquisa de preços, utilizando metodologia baseada na média aritmética dos preços coletados em diversas fontes oficiais.

O levantamento contemplerá os 61 (sessenta e um) itens que compõem a solução pretendida, abrangendo bolas esportivas, uniformes, redes, equipamentos para arbitragem, materiais para treinamento, tatames, grama sintética, equipamentos recreativos, materiais para natação, primeiros socorros e demais acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

A pesquisa observará preços públicos, contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, notas fiscais eletrônicas, cotações de fornecedores e demais

bases admitidas pela legislação vigente, proporcionando maior segurança na definição do valor estimado da futura contratação.
Conforme levantamento realizado previamente a este, o valor estimado global da contratação deverá compor uma media de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**
Ressalta-se que essa estimativa possui natureza exclusivamente preliminar, destinada à análise da viabilidade da contratação e escolha da solução mais vantajosa, sendo que o orçamento estimativo definitivo integrará o Termo de Referência, podendo sofrer alterações em razão da atualização da pesquisa mercadológica imediatamente anterior à publicação do certame.
A contratação mostra-se plenamente compatível com a disponibilidade orçamentária do Município e apresenta adequada relação entre custo e benefício, considerando os impactos positivos decorrentes da execução das políticas públicas de esporte, lazer, educação e inclusão social.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão dos estudos técnicos e do levantamento de mercado, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos.
A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, de forma a assegurar durabilidade, segurança, qualidade e adequado desempenho durante sua utilização.
A futura Ata de Registro de Preços permitirá que a Administração realize aquisições de acordo com a efetiva necessidade de consumo, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, evitando aquisição antecipada de materiais sem demanda imediata e reduzindo custos relacionados ao armazenamento prolongado.
A execução contratual observará o seguinte fluxo operacional:
1ª Etapa – Formalização da Ata de Registro de Preços
Após conclusão da licitação será formalizada Ata de Registro de Preços com o fornecedor vencedor, contendo todas as condições de fornecimento, prazos, garantias, penalidades e demais obrigações.
2ª Etapa – Emissão das Ordens de Fornecimento
As Secretarias participantes encaminharão suas demandas ao setor competente, que emitirá as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.
3ª Etapa – Entrega dos Materiais
Os materiais deverão ser entregues no prazo previsto no Termo de Referência, em local previamente indicado pela Administração, acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos.
4ª Etapa – Recebimento Provisório
O fiscal do contrato realizará conferência quantitativa dos produtos entregues, verificando quantidades, integridade das embalagens e conformidade com a Ordem de Fornecimento.

5ª Etapa – Recebimento Definitivo
Após conferência técnica das especificações, qualidade e funcionamento dos materiais, será emitido o recebimento definitivo, autorizando o processamento da despesa.
6ª Etapa – Pagamento
O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos materiais, observados os prazos previstos no instrumento contratual.
Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a contratada será obrigada a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido contratualmente.
Toda execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, responsável pelo controle das entregas, emissão dos recebimentos e comunicação de eventuais irregularidades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da divisibilidade do objeto.
Verificou-se que os materiais esportivos possuem natureza plenamente divisível, sendo compostos por diversos itens independentes entre si, fabricados por fornecedores distintos e comercializados separadamente no mercado.
Dessa forma, a adoção do julgamento por item mostra-se tecnicamente mais vantajosa, pois:

- amplia a competitividade do certame;
- possibilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- reduz o risco de fracasso da licitação;
- permite que empresas especializadas concorram apenas nos itens de sua área de atuação;
- proporciona maior economicidade;
- evita direcionamento do certame;
- aumenta a competitividade e a obtenção de melhores preços.

Além disso, eventual fracasso em determinado item não comprometerá toda a contratação, permitindo que apenas os itens desertos ou fracassados sejam objeto de novo procedimento licitatório.
Assim, recomenda-se que a adjudicação seja realizada **por item**, preservando os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e economicidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar resultados que vão além do simples fornecimento de materiais esportivos, constituindo importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas municipais.
Como resultados esperados destacam-se:

- garantia de fornecimento contínuo de materiais esportivos às secretarias municipais;
- melhoria das condições de realização de campeonatos municipais, torneios e eventos esportivos;
- fortalecimento das escolinhas esportivas municipais;

- incentivo à prática regular de atividades físicas;
- promoção da saúde preventiva da população;
- ampliação das ações de inclusão social por meio do esporte;
- melhoria das aulas de Educação Física na rede municipal de ensino;
- atendimento adequado dos projetos desenvolvidos pelo CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- maior conservação do patrimônio público mediante aquisição de materiais de melhor qualidade;
- redução das aquisições emergenciais;
- otimização dos recursos públicos;
- fortalecimento do planejamento das contratações públicas.

Como indicadores de desempenho da futura contratação poderão ser utilizados:

- percentual de atendimento das Ordens de Fornecimento;
- índice de conformidade dos produtos entregues;
- percentual de substituições por defeitos;
- cumprimento dos prazos de entrega;
- índice de satisfação das secretarias usuárias.

Esses indicadores permitirão o adequado acompanhamento da execução contratual e subsidiarão futuras contratações.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

Para assegurar o adequado desenvolvimento da futura contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

- elaboração e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas dos materiais;
- realização da pesquisa definitiva de preços, observando a legislação vigente;
- emissão da reserva orçamentária correspondente;
- definição da modalidade licitatória e do critério de julgamento;
- designação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- designação do fiscal e do gestor da futura Ata de Registro de Preços;
- elaboração da minuta do edital e da ata de registro de preços;
- análise jurídica dos autos, quando exigível;
- publicação do edital nos meios oficiais;
- acompanhamento integral da execução contratual.

Não se identificam necessidades de adaptações estruturais, obras civis, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para utilização dos materiais, uma vez que as secretarias já possuem estrutura física e recursos humanos aptos para sua utilização.

Conclui-se, portanto, que a Administração reúne todas as condições técnicas e operacionais necessárias para execução da futura contratação, restando apenas o cumprimento das etapas formais previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da existência de contratações correlatas ou interdependentes capazes de influenciar a execução da presente contratação.

Verificou-se que a aquisição dos materiais esportivos não depende da celebração prévia de outro contrato administrativo para que produza seus efeitos, tratando-se de contratação autônoma e plenamente executável de forma independente.

Todavia, registra-se que diversos programas, projetos e eventos promovidos pelo Município possuem relação indireta com o objeto da presente contratação, tais como:

- Campeonatos Municipais de Futebol de Campo;
- Campeonatos Municipais de Futsal;
- Torneios de Voleibol;
- Competições de Futevôlei;
- Jogos Escolares Municipais;
- Escolinhas Municipais de Esporte;
- Projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Atividades esportivas desenvolvidas pelo CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Eventos recreativos promovidos durante datas comemorativas;
- Projetos voltados à terceira idade;
- Atividades de iniciação esportiva e inclusão social.

Embora essas ações dependam da disponibilidade dos materiais esportivos para sua plena execução, não caracterizam contratos interdependentes, mas sim políticas públicas permanentes desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais.

Também foi analisado o histórico de contratações anteriores, constatando-se que o fornecimento parcelado mediante Ata de Registro de Preços mostrou-se adequado para atendimento das necessidades da Administração, proporcionando maior flexibilidade, redução de desperdícios, melhor planejamento das aquisições e maior eficiência na gestão contratual.

Assim, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a realização da presente contratação**, devendo apenas ser observada a compatibilidade do cronograma de fornecimento com o calendário anual de eventos esportivos do Município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do inciso XII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da futura contratação.

Considerando que o objeto consiste exclusivamente na aquisição de materiais esportivos, verifica-se que seus impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, restringindo-se principalmente ao consumo de matérias-primas industriais, utilização de embalagens e descarte futuro dos produtos após o término de sua vida útil.

Mesmo apresentando reduzido potencial de impacto ambiental, a Administração adotará medidas visando minimizar eventuais efeitos negativos, dentre as quais destacam-se:

- priorização de produtos fabricados com materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

- exigência de observância das normas ambientais pelos fabricantes e fornecedores;
- correta destinação das embalagens após o recebimento dos materiais;
- reaproveitamento dos materiais esportivos que ainda apresentem condições de uso em projetos sociais ou atividades recreativas;
- descarte ambientalmente adequado dos produtos inservíveis, observando a legislação ambiental vigente;
- planejamento das aquisições de forma parcelada, evitando perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

Sob o aspecto da sustentabilidade econômica, a contratação também contribui para racionalização dos gastos públicos, permitindo que os materiais sejam adquiridos apenas quando efetivamente necessários.

Na dimensão social da sustentabilidade, a contratação apresenta elevado impacto positivo, tendo em vista que incentiva a prática esportiva, fortalece ações de inclusão social, promove saúde preventiva, reduz situações de vulnerabilidade social e estimula hábitos saudáveis entre crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Conclui-se, portanto, que os benefícios sociais produzidos pela contratação são significativamente superiores aos reduzidos impactos ambientais decorrentes da fabricação e fornecimento dos materiais esportivos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, análise das necessidades administrativas, levantamento de mercado, estimativa de preços, definição da solução mais vantajosa e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e ambientais, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável.

Os estudos demonstraram que a aquisição parcelada dos materiais esportivos constitui a alternativa mais eficiente para atendimento das demandas da Administração Municipal, proporcionando maior economicidade, planejamento das aquisições, continuidade dos programas esportivos e melhor utilização dos recursos públicos.

A solução escolhida encontra-se em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

Também restou evidenciado que:

- existe necessidade administrativa devidamente demonstrada;
- há previsão da contratação nos instrumentos de planejamento do Município;
- os quantitativos foram tecnicamente justificados;
- foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado;
- a solução escolhida apresenta a melhor relação entre custo e benefício;
- a contratação poderá ser executada sem necessidade de adaptações estruturais pela Administração;
- os impactos ambientais são reduzidos e plenamente mitigáveis;
- há disponibilidade operacional para gestão e fiscalização da futura contratação.

Diante de todo o exposto, **DECLARA-SE VIÁVEL** a realização da futura contratação para aquisição parcelada de materiais esportivos, recomendando-se o prosseguimento do

processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, de forma fundamentada, que a aquisição parcelada de materiais esportivos atende ao interesse público e representa a solução mais adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal.

A contratação permitirá maior eficiência na execução das políticas públicas de esporte, educação, assistência social e lazer, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município, além de garantir economicidade, planejamento e continuidade dos serviços prestados à população.

Assim, considerando os estudos realizados, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório e posterior formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 21 de julho de 2026.

IURI BORGES REZENDE
Auxiliar Administrativo

Valide a assinatura deste documento em https://palestinadegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: cc6b8a